



CGU

Controladoria-Geral da União

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)

Lagoa Salgada/RN

Exercício 2023

Controladoria-Geral da União (CGU)
Secretaria Federal de Controle Interno (SFC)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Órgão: **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)**

Unidade Auditada: **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**

Município/UF: **Lagoa Salgada/RN**

Relatório de Avaliação: **1524619**

Missão

Elevar a credibilidade do Estado por meio da participação social, do controle interno governamental e do combate à corrupção em defesa da sociedade.

Avaliação

O trabalho de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada, e contribuir para o seu aprimoramento.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA CGU?

Trata-se de auditoria realizada com o objetivo de avaliar os procedimentos de inclusão e de averiguação cadastral de famílias com um integrante (famílias unipessoais) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

A auditoria buscou avaliar se os recursos provenientes do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD - SUAS) têm trazido resultados mensuráveis no que tange à atualização e à regularização dos cadastros unipessoais; se os procedimentos definidos pela gestão federal para serem aplicados no âmbito dos postos de atendimento que realizam cadastramento ou atualização cadastral de família unipessoal têm sido efetivos para a identificação da situação das famílias quanto à sua composição; se o controle social, exercido por meio do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), tem adotado ações visando acompanhar e fiscalizar o processo de qualificação cadastral relacionado às famílias unipessoais; e se há, com relação às famílias inscritas no CadÚnico, indicativos de sua composição não ser unipessoal, a partir de verificações *in loco*.

POR QUE A CGU REALIZOU ESSE TRABALHO?

A auditoria foi realizada tendo em vista a relevância do Cadastro Único para seleção e inclusão de famílias de baixa renda em programas sociais ofertados pelas três esferas de governo, sendo seus dados utilizados como subsídio para o pagamento de diversos benefícios, assim como para a realização de estudos sobre o referido público, com vistas à análise de alternativas para a superação da situação de vulnerabilidade econômica e social dessas famílias. As análises foram focadas nos procedimentos de inclusão e de averiguação cadastral de famílias com um integrante (famílias unipessoais), em decorrência do significativo percentual de famílias unipessoais que constam do CadÚnico, assim como do crescimento desses registros ocorrido nos últimos dois anos, aproximadamente.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA CGU?

Com base nos procedimentos realizados junto à gestão municipal, aos postos de atendimento, ao Conselho Municipal de Assistência Social e às famílias unipessoais, foram identificados os resultados a seguir:

- Não utilização dos recursos do PROCAD-SUAS pelo município, e aumento de 200% de famílias unipessoais nos últimos 20 meses no município;
- Procedimentos falhos e insuficientes para identificação de família unipessoal no cadastramento/atualização do CadÚnico;
- Ausência de atuação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município no acompanhamento de qualificação de famílias no CadÚnico; e
- 65% das famílias declaradas unipessoais visitadas não se enquadram nesse perfil, se tratando de famílias pluripessoais.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CGU	Controladoria-Geral da União
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IGD	Índice de Gestão Descentralizada
MC	Ministério da Cidadania (extinto)
MDS	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
PBF	Programa Bolsa Família
PNADC	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-Contínua
PROCAD - SUAS	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro no Sistema Único da Assistência Social
RG	Registro Geral
SFC	Secretaria Federal de Controle Interno
UF	Unidade da Federação

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
RESULTADOS DOS EXAMES	10
1. Não utilização dos recursos do PROCAD-SUAS e aumento de 200% de famílias unipessoais nos últimos 20 meses no município.	10
2. Procedimentos falhos e insuficientes para identificação de família unipessoal no cadastramento/atualização do CadÚnico.	11
3. Ausência de atuação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município no acompanhamento de qualificação de famílias no CadÚnico.	12
4. 65% das famílias declaradas unipessoais visitadas não se enquadram nesse perfil, tratando-se de famílias pluripessoais.	14
CONCLUSÃO	16
ANEXOS	17
I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA	17

INTRODUÇÃO

O presente Relatório contempla o resultado da auditoria realizada no município de Lagoa Salgada/RN, no período de 16.10.2023 a 20.10.2023, com o objetivo de avaliar a execução local do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), especificamente em relação aos beneficiários qualificados como unipessoais, permitindo a apresentação de insumos ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) para a qualificação do Cadastro e a consequente melhor focalização dos pagamentos do Programa Bolsa Família (PBF) e de outros benefícios que utilizem o CadÚnico como base para a identificação de beneficiários elegíveis.

O CadÚnico é um instrumento de coleta, processamento, sistematização e disseminação de informações utilizado, desde o ano de 2001¹, para identificar e caracterizar a situação socioeconômica de famílias brasileiras de baixa renda, por meio de informações autodeclaratórias referentes à identificação da pessoa e de sua composição familiar, características do domicílio, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras, possibilitando a obtenção de dados sobre a realidade dessa população para o desenvolvimento de políticas públicas visando à superação da situação de vulnerabilidade econômica e social. O CadÚnico é uma ação federal, com gestão compartilhada e descentralizada entre a União, os estados, os municípios e o Distrito Federal.

No âmbito federal, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) é responsável, dentre outras atribuições, por gerir, em âmbito nacional, o CadÚnico, bem como coordenar, acompanhar e supervisionar a sua implementação e execução.

À gestão municipal compete, dentre outras atribuições, identificar as famílias de baixa renda, realizar seu cadastramento, registrar os dados na base nacional do CadÚnico, manter as informações cadastrais atualizadas e analisar possíveis inconsistências. A Portaria MC nº 810, de 14.09.2022, incluiu, também, a competência aos municípios de realizar busca ativa de famílias que realizaram o pré-cadastramento via aplicativo do CadÚnico, de regulamentar o uso do Cadastro para o planejamento e gestão de políticas públicas em nível local, de realizar os processos de Averiguação e de Revisão Cadastral do governo federal, bem como de adotar medidas permanentes de controle de acesso aos sistemas, formulários e bases de dados.

As famílias com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa (famílias de baixa renda) contemplam o público-alvo a ser registrado no CadÚnico, podendo receber benefícios sociais, tais como o Bolsa Família e/ou ser elegível à Tarifa Social de Energia Elétrica, dentre outros (os benefícios variam de acordo com as características de cada família cadastrada)².

¹ O CadÚnico foi instituído pelo Decreto nº 3.877, de 24.07.2001, que foi revogado e substituído pelo Decreto nº 6.135, de 26.06.2007, que, por sua vez, foi revogado e substituído pelo Decreto nº 11.016, de 29.03.2022.

² Famílias com renda acima de meio salário-mínimo por pessoa também podem ser cadastradas no CadÚnico para participar de programas ou serviços específicos.

As famílias compostas por apenas uma pessoa (famílias unipessoais) também podem ser cadastradas, de acordo com os critérios de renda supracitados, e, dessa forma, fazerem jus ao recebimento de benefícios sociais. Nesse sentido, destaca-se que o Programa Bolsa Família, instituído pela Medida Provisória nº 1.164, de 02.03.2023, convertida na Lei nº 14.601, de 19.06.2023, estabelece que o valor mínimo de benefícios mensais recebidos por família no âmbito do Programa é de R\$ 600,00, sendo esse valor também aplicado à família unipessoal.

Considerando o crescimento do quantitativo de famílias unipessoais constantes no CadÚnico e as iniciativas em curso pelo MDS, e executadas no âmbito municipal, também relacionadas às famílias com apenas uma pessoa, esta auditoria buscou avaliar se os procedimentos de inclusão e de averiguação cadastral de famílias unipessoais são suficientes para a adequada qualificação do Cadastro Único e focalização dos programas sociais, contemplando as seguintes análises:

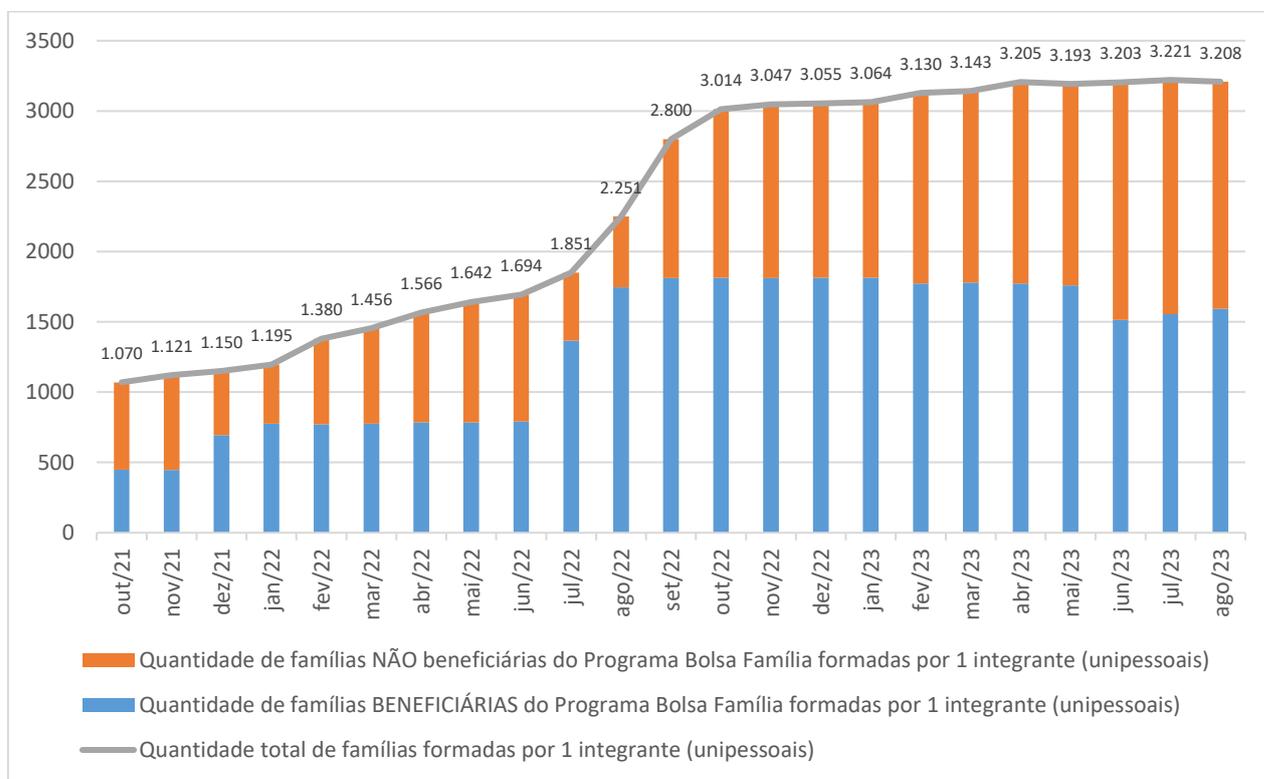
- a) Os recursos provenientes do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD - SUAS) têm proporcionado resultados mensuráveis no que tange especificamente à atualização e à regularização dos cadastros de famílias unipessoais do CadÚnico?
- b) Os procedimentos definidos pela gestão para serem aplicados no âmbito dos postos de atendimento, voltados para o público que esteja realizando cadastramento no CadÚnico ou atualização cadastral de registro como família unipessoal, têm sido efetivos para a identificação da situação das famílias (quanto à sua efetiva composição)?
- c) O controle social, exercido por meio do Conselho Municipal de Assistência Social, tem adotado ações visando acompanhar e fiscalizar o processo de qualificação cadastral relacionado às famílias unipessoais?
- d) Com relação às famílias inscritas no CadÚnico, incluindo as beneficiárias do PBF, e que foram selecionadas para o processo de Averiguação Cadastral Unipessoal durante o exercício de 2023, a partir de verificações *in loco*, há indicativos de sua composição não ser unipessoal?

Assim, foram selecionados sessenta entes federativos (59 municípios e o Distrito Federal), a partir de critérios relacionados ao percentual de famílias unipessoais inscritas no CadÚnico em agosto/2023.

Para realizar a referida avaliação em relação às famílias unipessoais constantes do CadÚnico no município de Lagoa Salgada/RN, foram realizadas entrevistas, no período de 16.10.2023 a 20.10.2023, a partir de roteiros semiestruturados, com representantes da gestão municipal, profissionais que atuam nos postos de atendimento do CadÚnico, representantes do Conselho Municipal de Assistência Social e cidadãos residentes no Município que, em agosto/2023, apresentavam registro como família unipessoal no CadÚnico. Adicionalmente, foram realizadas, no mesmo período, análises documentais no âmbito da gestão municipal, relacionadas aos controles existentes em relação aos procedimentos de inclusão e de averiguação cadastral de famílias unipessoais.

O Município de Lagoa Salgada/RN apresenta uma população de 8.319 habitantes³. Desse total, em outubro/2021, verificou-se a existência de 3.186 famílias inscritas no Cadastro Único, sendo que a quantidade de famílias unipessoais na mesma data era de 1.070 (33,5%). Já em agosto/2023, verificou-se a existência de 5.452 famílias inscritas no Cadastro Único, sendo que a quantidade de famílias unipessoais na mesma data era de 3.208 (58,8%). Dessa maneira, verifica-se que em Lagoa Salgada/RN ocorreu um aumento percentual de famílias unipessoais, entre outubro/2021 e agosto/2023, da ordem de 200%, e que o percentual de famílias unipessoais, em agosto/2023, estava acima da média nacional de registros de famílias unipessoais no Cadastro Único (35%), assim como acima do valor identificado na PNADC 2022, realizada pelo IBGE, que indica a existência de cerca de 16% de lares unipessoais no Brasil.

Gráfico 1- Famílias unipessoais beneficiárias e não beneficiárias do Programa Bolsa Família inscritas no Cadastro Único, no município de Lagoa Salgada/RN



Fonte: elaboração própria, com base na consulta “Famílias unipessoais beneficiárias e não beneficiárias do Programa Bolsa Família inscritas no Cadastro Único” (<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>). Consulta realizada em 24.10.2023.

Destaca-se, ainda, que não houve restrição ao escopo das avaliações propostas, sendo o trabalho realizado com a colaboração da gestão municipal em todas as etapas do trabalho e com o fornecimento de informações solicitadas.

Os resultados apresentados neste Relatório não podem ser extrapolados para uma análise de toda política pública do Cadastro Único, mesmo que no âmbito dos municípios visitados, considerando que as amostras selecionadas não levaram em consideração critérios

³ De acordo com os dados do Censo 2022, do IBGE.

estatísticos. No entanto, tais resultados demonstram uma percepção e uma tendência de como são realizados os procedimentos de inclusão e de averiguação cadastral de famílias unipessoais no Cadastro Único em Lagoa Salgada/RN.

Os resultados das avaliações realizadas nos municípios e no Distrito Federal serão consolidados, permitindo a apresentação de subsídios ao MDS para aprimoramento da efetividade dessa política pública em nível nacional.

RESULTADOS DOS EXAMES

1. Não utilização dos recursos do PROCAD-SUAS e aumento de 200% de famílias unipessoais nos últimos 20 meses no município.

Por meio da Portaria MDS nº 871, de 29.03.2023, foi instituído o PROCAD - SUAS, que se insere no âmbito das ações de qualificação e reconstrução do Cadastro Único e de retomada das atividades de articulação e pactuação federativa no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, buscando a requalificação da base de dados do Cadastro Único por meio do foco no tratamento dos registros inconsistentes e das ações de busca ativa.

Segundo informações do MDS, a existência de um volume significativo de cadastros com informações inconsistentes ou desatualizadas no Cadastro Único tem permitido que pessoas de uma mesma família recebam mais de um benefício, ao mesmo tempo em que segmentos mais vulneráveis da população não conseguem acessar programas sociais.

Por este motivo, o Programa objetiva estimular a atualização e a regularização dos registros unipessoais e promover a busca ativa, prioritariamente das famílias mais vulneráveis, compreendendo a população em situação de rua, povos indígenas, entre outros, para sua inclusão no Cadastro Único. Para tanto, o programa prevê o repasse de recurso adicional⁴ no montante de R\$ 199,5 milhões a estados, Distrito Federal e municípios para o financiamento dessas ações.

Destaca-se, ainda, que se encontram em curso ações realizadas pelo MDS com o objetivo de capacitar os gestores do Cadastro Único e técnicos dos municípios de todos os estados da federação quanto às ações de busca ativa e de qualificação dos dados desse instrumento de identificação e caracterização das famílias de baixa renda.

Em março de 2023, o município de Lagoa Salgada/RN recebeu R\$ 30.188,70 de repasse do PROCAD - SUAS. Adicionalmente, registra-se que foram destinados ao município recursos provenientes do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, indicador que associa a gestão por resultados aos recursos financeiros a serem transferidos para estados e municípios, que devem ser utilizados para a melhoria da gestão desses programas. O último repasse de recursos provenientes do IGD ao município de Lagoa Salgada/RN foi de R\$ 5.398,52 (8ª parcela), com base no índice referente ao mês de outubro de 2023. Ressalte-se que o valor total de recursos provenientes do IGD, repassado em 2023 para o município, foi de R\$ 40.160,70, conforme extrato de 17.10.2023.

Nesse contexto, com o objetivo de verificar se os recursos provenientes do PROCAD - SUAS têm sido aplicados com o intuito de proporcionar resultados mensuráveis no que tange especificamente à atualização e à regularização dos cadastros de famílias unipessoais, foram realizadas entrevistas com cinco representantes da gestão municipal, sendo o Prefeito, a

⁴ Recurso adicional em relação aos recursos que são repassados regularmente no âmbito do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), que se trata de um indicador que mede os resultados da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único obtidos em cada mês.

Secretária de Assistência Social, a Controladora do Município, a Assistente Social, e o Procurador do município. Como resultado, verificou-se que o município não está conseguindo realizar as visitas necessárias ao processo de Averiguação Cadastral Unipessoal instituída pelo MDS, com vistas a garantir a qualidade dos cadastros das famílias unipessoais e que recursos financeiros disponibilizados à Prefeitura pelo Governo Federal (via PROCAD-SUAS) no valor de R\$ 30.188,70 não foram utilizados.

Foi informado pelos gestores que o município precisa de mais recursos para o aumento de profissionais (equipes com Assistentes Sociais), bem como veículos para o atendimento das demandas por visitas às residências das famílias.

Outrossim, foi informado ainda pelos gestores municipais que a classificação para distribuição de recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que é feita de acordo com o número de habitantes, está aquém do que deveria ser, haja vista que a população existente publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Censo 2022) é de 8.319 pessoas (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rn/lagoa-salgada/panorama> - Consulta realizada em 26.10.2023), enquanto o Tribunal Superior Eleitoral publica que a quantidade de eleitores é de 9.335 (<https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao/eleitorado/evolu%C3%A7%C3%A3o-do-eleitorado?clear=5&session=203552204938495> - Consulta realizada em 26.10.2023). Ou seja, existe uma flagrante discrepância entre órgãos oficiais no tocante ao quantitativo populacional, o que reflete no coeficiente de repartição do FPM e na distribuição *per capita* dos recursos dos programas do Governo Federal, ocasionando uma diminuição na classificação do porte do município e, por conseguinte, a eventual diminuição de recursos financeiros, dentre outras consequências.

Diante de todo o exposto, conclui-se, em decorrência da não utilização, pelo município, dos recursos financeiros do PROCAD-SUAS repassados para a ampliação dos trabalhos necessários à Averiguação Cadastral Unipessoal instituída pelo MDS, que a quantidade de famílias cadastradas no CadÚnico como Famílias Unipessoais encontra-se bastante elevada e com o aumento de 200% nos últimos 20 meses.

2. Procedimentos falhos e insuficientes para identificação de família unipessoal no cadastramento/atualização do CadÚnico.

A rede de atendimento do CadÚnico é constituída por postos de atendimento que são locais utilizados com a finalidade de realizar a inclusão ou a atualização cadastral das famílias e os procedimentos afins de gestão e de operacionalização do CadÚnico, podendo ser unidades que executam exclusivamente tais atividades ou que desempenham outras funções, como Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O município de Lagoa Salgada/RN possui um posto de atendimento onde as famílias de baixa renda podem se cadastrar ou atualizar os dados no CadÚnico.

Considerando o aumento significativo de famílias unipessoais no CadÚnico, o MDS definiu, por meio da Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 4, de 14.06.2023, procedimento específico, que deve ser observado pelos municípios e pelo Distrito Federal, para inclusão ou atualização de registros de famílias compostas por apenas uma pessoa.

Assim, com o objetivo de verificar se os procedimentos definidos pelo MDS para serem aplicados no âmbito dos postos de atendimento, voltados para o público que esteja realizando cadastramento ou atualização cadastral de registro como família unipessoal no CadÚnico, têm sido efetivos para a identificação da situação das famílias, especialmente quanto à sua composição familiar, foram realizadas entrevistas com três profissionais que atuam nos postos de atendimento do Cadastro Único, sendo o Coordenador do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - responsável pelo Posto de Atendimento, um Entrevistador e um Cadastrador, assim como análises documentais pertinentes ao processo.

As análises documentais realizadas consistiram na verificação da realização de “upload” de documento de identificação (Registro Geral - RG) e do Termo de Responsabilidade devidamente assinado pela pessoa averiguada, onde constatou-se que 100% da amostra selecionada continham os documentos precitados. Contudo, observou-se (e foi confirmado pelo Coordenador do Posto de Atendimento) que todos os RG são digitalizados apenas contendo a face da foto com assinatura, desprezando-se a face do documento que contém os dados pessoais de identificação.

Como resultado, verificou-se que o Posto de Atendimento realizou 815 “upload” de documentos referentes à qualificação cadastral das famílias unipessoais, conforme informou o Coordenador do Posto. No entanto, os 815 “upload” realizados não se referem exclusivamente às famílias constante da listagem de 1.579 famílias encaminhadas pelo MDS. O Coordenador foi enfático em dizer que muitas dessas famílias em processo de averiguação são de pessoas que compareceram ao Posto de Atendimento para informar sua nova situação familiar, ou seja, separação de casais que passaram a formar famílias unipessoais.

Por fim, foi informado, que, dessas 815 famílias, os assistentes sociais do município realizaram 126 visitas nas residências. Porém, não há registros dessas visitas conforme trazido na resposta de Solicitação de Auditoria, indicando que não foram confeccionados os Laudos Sociais, documento oficial necessário para o procedimento da visita. O que resulta no desconhecimento, por parte da gestão municipal, das características da família visitada.

Dessa forma, conclui-se que a atuação da Prefeitura do Município de Lagoa Salgada, no tocante à atualização e à regularização dos cadastros de famílias unipessoais do CadÚnico, é insuficiente para verificar a situação da família quanto à sua composição, haja vista que o município informa ter realizado apenas 15% de visitas para verificação pessoal aos 815 inscritos/recadastrados, não contando, ainda, com registro oficial sobre as visitas, e tampouco sabendo informar quais as famílias visitadas.

3. Ausência de atuação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município no acompanhamento de qualificação de famílias no CadÚnico.

Na esfera municipal, o controle social é exercido, dentre outras formas, por meio da atuação dos Conselhos Municipais de Assistência Social. Esses Conselhos são vinculados ao órgão gestor de assistência social do Município, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento.

Os referidos Conselhos se constituem em órgãos de instância deliberativa de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, tendo como finalidades, dentre outras: deliberar e fiscalizar a execução da Política de Assistência Social e seu funcionamento; divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais; fiscalizar a rede socioassistencial (executada pelo poder público e pela rede privada), zelando pela qualidade da prestação de serviços; fiscalizar e acompanhar o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Programa Bolsa Família; e acompanhar a gestão integrada de serviços e benefícios socioassistenciais⁵. Adicionalmente, os CMAS devem ter sua atuação articulada com os demais Conselhos de Políticas Públicas e os de Defesa e Garantia de Direitos existentes nos municípios, tais como de educação, de saúde e de direitos das crianças e adolescentes e do idoso, uma vez que entre as diferentes políticas públicas há situações que exigem ações intersetoriais.

Assim, considerando que a atuação desses Conselhos como instâncias de controle social abarca os benefícios socioassistenciais, inclusive os de nível federal, buscou-se verificar de que forma o CMAS de Lagoa Salgada/RN está atuando no acompanhamento e na fiscalização das ações de qualificação do CadÚnico relacionadas às famílias unipessoais. Dessa maneira, realizaram-se entrevistas com quatro membros do CMAS de Lagoa Salgada/RN, sendo dois representantes da sociedade civil e dois representantes do governo municipal.

Como resultado das entrevistas, verificou-se que os conselheiros não têm ciência de ações realizadas pelo Conselho sobre o processo de qualificação do CadÚnico, notadamente em relação às famílias unipessoais identificadas nos processos de Averiguação e de Revisão Cadastral pelo MDS.

Ademais, depois de pesquisas realizadas nas atas de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do ano de 2023, foi identificada uma proposta de ação na ATA nº 04/2023, de 25.05.2023, onde é mencionado que "... a gestão municipal optou por aquisição de bens permanentes, LIVES, orientação quanto aos critérios do programa e demais assuntos relacionados, rodas de conversas nos grupos do PAIF, aquisição de material de expediente e realização de visitas domiciliares para atender ao público para averiguação cadastral unipessoal, no qual, existe no município, o público para averiguação de mais de duas mil pessoas, com benefícios do Programa Bolsa Família – PBF, cancelados ou bloqueados”.

No entanto, em que pese a proposta de ação relatada ter sido aprovada por unanimidade na mesma Reunião, não houve a utilização dos recursos financeiros disponibilizados à prefeitura pelo PROCAD-SUAS, no valor de R\$ 30.188,70, e das ações propostas foram executadas “Lives” e palestras à população.

Dessa forma, conclui-se que a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social não trouxe ações concretas com vistas a acompanhar as atividades conduzidas pelo município para a qualificação do CadÚnico relacionadas às famílias unipessoais.

⁵ <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmeps/ferramentas/nucleo/Desen/index.html>. Consulta realizada em 27.09.2023.

4. 65% das famílias declaradas unipessoais visitadas não se enquadram nesse perfil, tratando-se de famílias pluripessoais.

Com o objetivo de avaliar, a partir de verificações *in loco*, se há indicações de que as famílias inscritas no CadÚnico como unipessoais, incluindo as beneficiárias do PBF, apresentam em sua composição familiar apenas uma pessoa, foram realizadas entrevistas com vinte pessoas cadastradas como família unipessoal no CadÚnico em agosto/2023. As referidas entrevistas ocorreram a partir de visitas domiciliares da equipe da CGU no endereço residencial constante do Cadastro Único. Além dos vinte entrevistados, foram realizadas outras nove visitas que não resultaram em entrevistas. Em sete residências não havia ninguém e dois endereços estavam errados.

Destaca-se que a quantidade de usuários a serem entrevistados não foi definida a partir de critérios estatísticos, tendo sido definida amostra baseada em critérios relacionados ao histórico de composição familiar e a partir do cruzamento de dados entre bases de dados governamentais.

Como resultado, verificou-se que das vinte pessoas entrevistadas, treze declararam que compartilham a residência, despesas e renda com outros familiares, o que configura a condição de família pluripessoal em 65% da amostra. Além da constatação de que mais da metade das pessoas entrevistadas não são famílias unipessoais, destacamos os seguintes resultados obtidos nas entrevistas:

- 90% dos entrevistados passaram pelo processo de atualização cadastral nos últimos seis meses.
- Embora a Prefeitura de Lagoa Salgada tenha recebido do MDS a incumbência de promover a averiguação cadastral de 1.579 famílias unipessoais desde agosto/2023, nenhum dos entrevistados informou que atualizou o cadastro em atendimento à convocação da Prefeitura. No geral, o motivo da ida ao Posto de Atendimento do CadÚnico foi o desbloqueio do benefício ou atualização cadastral espontânea.
- Nenhum dos entrevistados que teve o cadastro atualizado após agosto de 2023 relatou aumento no rigor quanto aos documentos ou informações a eles solicitadas pelos cadastradores do Posto de Atendimento do CadÚnico.
- Nenhum entrevistado recebeu visita domiciliar de qualquer integrante da administração municipal para tratar da atualização cadastral.
- A maioria dos entrevistados, 70%, afirmou que a distância da própria residência até o Posto de Atendimento do CadÚnico não é problema. No entanto, vale ressaltar que a maior parte das entrevistas, precisamente os mesmos 70%, foi feita com pessoas que residem na zona urbana, próximo ao posto de atendimento, que está localizado no Centro da cidade.
- Dentre as vinte pessoas entrevistadas, sete afirmaram morar sozinhas. Dessas, cinco relataram que não dividem despesas ou receitas com outras pessoas; um disse que utiliza parte dos recursos do Bolsa Família para pagar pensão alimentícia da filha e outro afirmou que conta com ajuda financeira da mãe.
- Quanto a eventuais dificuldades na obtenção ou manutenção de benefícios, apenas dois entrevistados fizeram relatos nesse sentido. Um afirmou que não está

conseguindo o benefício do auxílio gás e outro questionou o horário de funcionamento no Posto do CadÚnico. Em sua opinião, deveria haver atendimento em horário diferente do horário comercial, pois não gostaria de faltar ao trabalho para fazer a atualização cadastral. Os demais entrevistados não relataram quaisquer dificuldades para obtenção ou manutenção dos benefícios.

Dessa forma, conclui-se que o processo de qualificação das famílias unipessoais cadastradas até agosto de 2023, adotado pela Prefeitura de Lagoa Salgada/RN, não foi eficaz quanto à averiguação da composição das famílias, haja vista que, com a realização de entrevista com vinte pessoas, 65% dos próprios entrevistados declararam ser integrantes de famílias pluripessoais.

CONCLUSÃO

Foi realizada avaliação com o objetivo de verificar se os procedimentos de inclusão e de averiguação cadastral de famílias unipessoais no Cadastro Único, no Município de Lagoa Salgada/RN, são suficientes para a adequada qualificação do Cadastro e consequente focalização dos programas sociais, considerando o significativo percentual de famílias unipessoais cadastradas no âmbito do Município.

Para tanto, foram realizadas entrevistas no período de 16.10.2023 a 20.10.2023, a partir de roteiros semiestruturados, com representantes da gestão municipal, profissionais que atuam nos postos de atendimento do CadÚnico, representantes do Conselho Municipal de Assistência Social e cidadãos residentes no município que, em agosto/2023, apresentavam registro como família unipessoal no CadÚnico. Adicionalmente, foram realizadas, no mesmo período, análises documentais no âmbito da gestão municipal, relacionadas aos controles existentes em relação aos procedimentos de inclusão e de averiguação cadastral de famílias unipessoais, assim como quanto à aplicação de recursos oriundos do PROCAD - SUAS em ações para fomentar a atualização e a regularização de registros de famílias unipessoais.

Das análises realizadas, verificou-se que, a despeito do aumento de 200% no número de famílias unipessoais observado nos últimos vinte meses no município de Lagoa Salgada/RN, a gestão municipal não utilizou os recursos financeiros provenientes do PROCAD – SUAS enviados para a ampliação dos trabalhos necessários à atualização e regularização dos cadastros de famílias unipessoais do CadÚnico.

Quanto à regularização dos cadastros do CadÚnico, o trabalho desenvolvido pela Prefeitura tem se mostrado insuficiente para identificar a composição das famílias, contribuindo para a manutenção da alta quantidade de famílias unipessoais, além das pouquíssimas visitas domiciliares informadas como realizadas (126 dos 815 inscritos/recadastrados) não terem sido formalmente registradas.

Sobre a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social, observou-se que não houve ações concretas para o acompanhamento das atividades de responsabilidade do município para a qualificação do CadÚnico, relacionadas às famílias unipessoais.

Finalmente, com relação a amostra de famílias que estão no processo de Averiguação Cadastral Unipessoal durante o exercício de 2023, as verificações *in loco* demonstraram que 65% delas integram famílias pluripessoais, nas quais são compartilhadas residência, despesas e renda com outros familiares.

ANEXOS

I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Por meio do e-mail datado de 11 de dezembro de 2023, às 10h24min. a gestão municipal de Lagoa Salgada/RN apresentou manifestação quanto aos achados deste relatório, estando descritas nos achados a que se referem a seguir:

Achado nº 1

Não utilização dos recursos do PROCAD-SUAS e aumento de 200% de famílias unipessoais nos últimos 20 meses no município.

Manifestação da unidade auditada

“Segundo consta no relatório, no último parágrafo do item 1, onde induz que o aumento de 200% do cadastro de Famílias unipessoais seria decorrência da não utilização dos recursos do PROCAD SUAS, apresento discordância dessa conclusão, considerando que os recursos somente chegaram ao município no final de março de 2023, e que o prazo não fora suficiente para que este ente público realizasse averiguação de todos os cadastros unipessoais.

Além disso, o crescimento constado por esta auditoria apontou que esse percentual foi referente ao período de 20 vintes (sic), iniciando ainda em outubro de 2021.

Acrescente ainda a este ponto que este município dispõe de um único ponto de cadastramento, que serve a toda a população assistida pelo CADÚNICO, de modo que não há condições de tempo e capital humano de mantermos equipe de profissionais especificamente para acompanhar os cadastros de todas as famílias unipessoais.

Além disso, é comum no âmbito do CADÚNICO atualização da mesma família por mais de uma vez em pouco período, o que aumenta a demanda, consome mais tempo.

Ainda, embora os dados oficiais do IBGE apontem uma população de pouco mais de 8.000 habitantes, o fato é que a população atendida por este município contabiliza mais de 13.600 habitantes, com dados oficiais do SUS, conforme documento anexo extraído do sistema SUS em 11/10/2022.

Existe no caso concreto um problema cultural e histórico da população real de Lagoa Salgada, eis que parte da zona urbana e rural é contabilizada a população para o município vizinho de Monte Alegre.”

Análise da equipe de auditoria

Em que pese a declaração do gestor informando sobre o recebimento dos recursos financeiros oriundos do PROCAD – SUAS ter ocorrido no final de março de 2023, não houve ações

concretas por parte da prefeitura para a ampliação dos trabalhos necessários à atualização e regularização dos cadastros de famílias unipessoais do CadÚnico. Como consequência o município permaneceu com um número elevado de famílias cadastradas como Unipessoais em relação às famílias cadastradas como pluripessoais.

Achado nº 2

Procedimentos falhos e insuficientes para identificação de família unipessoal no cadastramento/atualização do CadÚnico.

Manifestação da unidade auditada

“O próprio relatório preliminar aponta que em 14/06/2023, em virtude do aumento significativo de cadastro de famílias unipessoais no CadÚnico, o MDS editou IN com instrução para inclusão ou atualização de registro de famílias, medida nova que embora já em vigor, o tempo curto de atuação ainda não foi suficiente para aprimorar e verificar todos os cadastros.

Desde o início de novembro de 2023, logo após a conclusão da auditoria, o município contratou o assistente social para dar agilidade na demanda atual.”

Análise da equipe de auditoria

A decisão da prefeitura em contratar um assistente social “para dar agilidade na demanda atual” confirma a necessidade de ações concretas para a execução da atualização e regularização dos cadastros de famílias unipessoais do CadÚnico, o que confirma os fatos constatados no Achado nº 2.

Achado nº 3

Ausência de atuação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município no acompanhamento de qualificação de famílias no CadÚnico.

Achado nº 4

65% das famílias declaradas unipessoais visitadas não se enquadram nesse perfil, tratando-se de famílias pluripessoais.

Manifestação da unidade auditada

Não houve manifestação da unidade examinada para os achados 3 e 4.

Análise da equipe de auditoria

Não se aplica.